



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 55, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica à partir desta data proibido qualquer tipo de entrevista ou divulgação de matérias relacionadas com esta Administração, seja ela política ou administrativa, de funcionários desta Prefeitura Municipal sem a devida autorização do Executivo Municipal, em qualquer meio de comunicação local ou não, sob pena de advertência pelo não cumprimento deste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 03 de Novembro de 2003.


PRIMINHO ANTONIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL